



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.976, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, para desenvolvimento do Projeto Transpondo Barreiras – Construindo a Cidadania, visando manter o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação 628 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício

SÉRGIO FRANCISCO NUNES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4F6EBCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.975, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.253.792,62 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	
1095-Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2015/2016 cta 9750	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso	
4293.....	R\$ 384.284,81
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	
1096-Reforma do Centro Cirúrgico cta 9771	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica recurso	
4295.....	R\$ 1.313,40
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	
1097-Aquisição de Equipamentos Hospital - CP 2013/2014 cta 9768	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso	
4293.....	R\$ 868.194,41
TOTAL.....	R\$ 1.253.792,62

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro dos recursos nº 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e 4295-Reformas conforme extratos bancários.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

DAICON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F41CCA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.976, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, para desenvolvimento do Projeto Transponto Barricadas - Construindo a Cidadania, visando manter o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual e múltipla.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação 628 - Subvenções Sociais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

DAICON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1061FB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.977, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 42.505,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, para manutenção para o atendimento educacional de alunos autistas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação 628 - Subvenções Sociais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9572F41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.027/2017.
CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº.003/2018.**CONTRATADO:** SÃO LUCAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de mão-de-obra e para fornecimento de materiais, para substituição de telhado avariado por vendaval em um dos prédios da AGASA, conforme Ofício AGASA nº. 066/2017 da Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social de Santo Antônio da Patrulha, Projeto Básico de Mão de Obra e Material, orçamentos de material e de mão-de-obra, bem como em conformidade com o descrito no Memorando PGM nº.2540/2017 o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93.**VALOR:** R\$ 3.652,00.**PRAZO:** até 31/12/2018.

Publicado por:

Greici Fraga Celestre Duarte

Código Identificador:2E9FE757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.027/2017.
CONTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº.003/2018.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SILVA E& DIAS LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de mão-de-obra e para fornecimento de materiais, para substituição de telhado avariado por vendaval em um dos prédios da AGASA, conforme Ofício AGASA nº. 066/2017 da Companhia de Desenvolvimento Econômico e Social de Santo Antônio da Patrulha, Projeto Básico de Mão de Obra e Material, orçamentos de material e de mão-de-obra, bem como em conformidade com o descrito no Memorando PGM nº.2540/2017 o qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93.**VALOR:** R\$ 7.320,00.**PRAZO:** até 31/12/2018.

Publicado por:

Greici Fraga Celestre Duarte

Código Identificador:63564D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº.003/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva. A abertura do certame será realizada no dia 05 de março de 2018, às 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 28/02/2018. O edital estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 36628416, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de fevereiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:51F3EC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 002/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 002/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar atestado não característico ao objeto da licitação conforme previsto no item 5.1.12 e por apresentar os documentos solicitados nos itens 5.1.2 e 5.1.4 fora do prazo de validade; **CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP** por não apresentar o documento solicitado no item 5.1.9 e **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME** e **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME** por apresentarem atestados não característicos ao objeto da licitação conforme previsto no item 5.1.12. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Greici Fraga Celestre Duarte

Código Identificador:D6101BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 7.974, de 9 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde	
1029-Reforma e Adequação Posto Central - cra. 7292	
33.90.30-Material de Consumo recurso 4580.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0104-INVESTIMENTO - Infraestrutura em Saúde